



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.538 DE 1º DE outubro DE 2.003.

“Dispõe sobre aprovação do desmembramento que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aprovado**, para todos os efeitos legais, o desmembramento denominado **“RESIDENCIAL BOSQUE DA SAUDADE”**, situado nesta cidade, no Loteamento Jardim Nova Barra, numa área de propriedade de Agenor Jacomini-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.295.832/0001-08, para registro do desmembramento dos imóveis Matriculados sob os nºs 48.109, 48.110, 48.111 e 48.112, do Livro II do 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, com as seguintes características:

I – 27.916,90 M² (vinte e sete mil, novecentos e dezesseis vírgula noventa metros quadrados), área total do Loteamento;

II – 03 (três) quadras edificáveis de nºs. 231, 234 e 235, com a área total de 27.916,90 M²;

III – 96 (noventa e seis) lotes;

Art. 2º - O Desmembramento está devidamente formalizado através de Memorial e Mapa, em 04 (quatro) vias de igual teor, que ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 1º de outubro de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

